

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

SEXUAL VIOLENCE AT CREAS MOSSORÓ-RN: COUNTING CASES, SHOWING NUMBERS

Gláucia Helena Araújo Russo¹

Lara Raquely Alves de Oliveira²

Rebeca Brito de Freitas³

Resumo: No âmbito desse artigo temos como objetivo discutir a violência sexual contra crianças e adolescentes, a partir de um levantamento dos atendimentos voltados para crianças e adolescentes realizados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), do município de Mossoró-RN, no período de 2014 a 2019. Para tanto, realizamos uma pesquisa documental, pautada nos processos em andamento no referido equipamento, considerando aspectos quantitativos e qualitativos dos casos analisados. Objetivamos construir um levantamento da violência sexual denunciada no CREAS/Mossoró, atentando para o número de denúncias, se constituía-se ou não como violência intrafamiliar, os principais agressores e vítimas, a idade das vítimas e os principais encaminhamentos realizados pelo CREAS. Os dados apontam para um número de denúncias pequeno, se considerados o intervalo temporal pesquisado; uma maioria absoluta de agressores do sexo masculino; a violência sexual se configurando como uma violência intrafamiliar; uma maior concentração de vítimas no período da adolescência, sendo estas em sua maioria meninas; encaminhamentos que não consideram as diversas dimensões da violência sofrida. Tal realidade mostra a necessidade de romper com o silêncio que cerca a violência sexual contra crianças e adolescentes, tanto com palavras (denúncias), quanto com ações para

¹ Professora adjunto do Departamento de Serviço Social da Faculdade de Serviço Social e professora permanente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Av. Prof. Antônio Campos. Email: gharusso@live.com.br.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Participante do Núcleo de Estudos e Ações Integradas na Área da Criança e do Adolescente (NECRIA) do Departamento de Serviço Social da UERN. Voluntária do PIBIC/UERN no ano de 2021. Av. Prof. Antônio Campos. Email: lararaquelly.016@gmail.com.

³ Assistente Social. Mestranda em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Voluntária do PIBIC/UERN no ano de 2022. Av. Prof. Antônio Campos. Email: rebecafreitass@outlook.com.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

construção de uma rede de atendimento fortalecida, capaz de priorizar uma escuta humanizada, sem perspectivas moralizantes e conservadoras.

Palavras chaves: Violência sexual. Família. Crianças. Adolescentes

Abstract: In the scope of this article, we aim to discuss sexual violence against children and adolescents, based on a survey of services aimed at children and adolescents carried out by the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS), in the municipality of Mossoró-RN, in the period from 2014 to 2019. To this end, we carried out a documentary research, based on the processes in progress in the equipment, considering quantitative and qualitative aspects of the cases analyzed. We aimed to build a survey of sexual violence reported in CREAS/Mossoró, paying attention to the number of complaints, whether it constituted intrafamily violence, the main aggressors and victims, the age of the victims and the main referrals made by CREAS. The data point to a small number of complaints, considering the time studied; an absolute majority of male offenders; sexual violence configuring itself as intra-family violence; a greater concentration of victims in the period of adolescence, these being mostly girls; referrals that do not consider the different dimensions of the violence suffered. This reality shows the need to break the silence that surrounds sexual violence against children and adolescents, both with words (complaints) and with actions to build a strengthened service network, capable of prioritizing humanized listening, without moralizing and conservative.

Keywords: Sexual violence. Family. Children. Adolescents.

Introdução

Nesse artigo discutiremos a violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Mossoró-RN, tomando por base dados dos processos em andamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS)⁴, relativos ao período de 2014 a 2019. Na primeira etapa de nossa coleta de dados, analisamos os processos⁵ relacionados a crianças e adolescentes em acompanhamento no CREAS, no período supracitado. Para tanto, foi necessária a leitura dos documentos constantes nos processos, assim como construir um

⁴ Os dados aqui apresentados são um recorte da pesquisa mais ampla, realizada durante os anos de 2019-2020, por meio do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

⁵ Para cada atendimento realizado no CREAS um processo é aberto e a ele vão sendo incorporados os documentos relativos ao caso, como: relatórios de visita, encaminhamentos, pareceres sociais, dentre outros.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

instrumental capaz de orientar nossos olhares e registrar os aspectos quantitativos e qualitativos presentes nos documentos analisados.

Embora a pesquisa tenha tido um escopo mais amplo, objetivamos aqui: construir um levantamento dos atendimentos de crianças e adolescentes voltados para a violência sexual, realizados pelo CREAS, do município de Mossoró-RN, no período de 2014 a 2019, considerando o tipo de violência (se extra ou intrafamiliar), os principais agressores e vítimas, a idade das vítimas e os encaminhamentos realizados pela equipe.

É mister ressaltar que, a violência sexual se mostrou como a violação de direitos mais presente em nosso levantamento, correspondendo a 50,91% das situações denunciadas⁶, o que nos levou a um duplo sentimento de angústia: um primeiro devido a sua gravidade, pois ela viola os seres humanos em sua corporeidade, intimidade e sexualidade, aspectos fundamentais para uma vida e infância digna e; um segundo, pelo fato de estarmos lidando apenas com a violência denunciada, por conseguinte, os dados parecem indicar um alto número de violência sexual no município.

Para além disso, é importante reconhecermos que o maior número de denúncias de violência sexual também pode estar ligado as campanhas realizadas no 18 de maio⁷ e uma crescente preocupação da sociedade com essa forma de abuso de crianças e adolescentes.

Sobre violência e família... Revelando segredos

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) define a violência como: “o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. (s/p).

Tal conceito nos leva a pensar a violência como complexa, polissêmica e controversa, cujas expressões são inúmeras, abrangendo desde acontecimentos interpessoais até fenômenos macrossociais. Apesar disso, o senso comum (e até alguns autores) tende a reduzi-la a um fenômeno biológico, ou psicológico, ou econômico, ou social, fragmentando-a e não percebendo suas múltiplas determinações. Da forma como a compreendemos não é possível

⁶ Nenhuma outra violação de direitos de crianças e adolescentes se aproximou dos números da violência sexual. Segundo os dados coletados, a segunda maior ocorrência é de negligência, com 17,27%, seguida das violências física e psicológica, com 11,82%, conflitos e alienação parental seguem com 4,55%, drogadição dos pais e drogadição de adolescentes aparecem ambas com 4,55% e as demais formas de violação estão abaixo de 3%.

⁷ No município de Mossoró todos os anos, sistematicamente, se realizam campanhas em alusão ao 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

VIOÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

fazer isso, pois, a nosso ver, ela engloba, aspectos individuais, sociais, históricos, culturais, psicológicos, geográficos e econômicos.

É, portanto, um fenômeno em constante movimento, que afeta tanto a constituição física e biológica, quanto a consciência e a mente humana. Trata-se de uma forma de relação caracterizada pela imposição/subjugação de um indivíduo, grupo ou coletividade por outro indivíduo, grupo ou coletividade (CHAUI, 1999); se constitui por meio do poder; um poder que coisifica o outro.

A nosso ver, a violência não faz parte da natureza humana e não se assenta no instinto, pois embora possa remeter a agressividade, portanto um componente biológico do ser humano, a ultrapassa; possui uma teleologia, um projeto; busca subjugar o outro, objetificá-lo. Nesse sentido, trata-se de um processo complexo e dinâmico, cujas raízes encontram-se na vida em sociedade. É sempre um caminho possível em contraposição a tolerância, ao diálogo, ao reconhecimento e a civilização. Somos, ao mesmo tempo, sujeitos e objetos desse fenômeno.

A violência é comumente representada por atos exercidos por pessoas distantes ou fatos externos; é percebida como estando entre os indivíduos econômica e culturalmente marginalizados, constituindo-se como uma forma ideológica de representá-los (assim como suas famílias e filhos(as)) como perigosos(as) ou potencialmente perigosos(as). Pretendemos que se encontre distante de nós, mas ela está presente em nossas casas, escolas, famílias; nós a praticamos muito mais do que assumimos publicamente; não há como ignorá-la, ela parece ser nossa companhia cotidiana.

E o que dizer da violência intrafamiliar? Estamos falando de uma violência que se insere nas relações familiares. De acordo com Guerra (2001):

[...] representa, todo ato de omissão, *praticado por pais, parentes ou responsáveis*, contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratadas como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (p. 32. Grifos nossos).

Nesse ponto, consideramos importante conversar um pouco sobre família. Quando o assunto é família, várias podem ser as interpretações na busca de seu entendimento. Do meio acadêmico ao erudito existirão ideias que teórica e/ou praticamente tentam prendê-la em conceituações ou compreendê-la em suas diferentes dimensões. De acordo com Gelinsk e Moser (2015), inúmeras controvérsias cercam suas definições e mesmo sendo extensamente estudada, quanto as suas formas e funções ela é ainda um tema em construção.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

Como nos sinalizam Miotto, Campos e Carloto (2015), não existe homogeneidade nas famílias, nem em seus recursos, nem em suas configurações; estas não cabem em modelos culturais e organizativos fechados. Mediante sua complexidade, essa instituição se expressa e se materializa em distintas configurações e relações, as quais se delineiam e se constituem de inúmeras formas, a depender do contexto histórico e sociocultural no qual se insere.

As famílias são múltiplas e complexas, não podendo ser presas em modelos pré-estabelecidos, pois, não se prestam a classificações fixas, muito embora, algumas vezes as ciências e o senso comum não prescindam destas como forma de entendê-la e lhe dar um sentido no conjunto da existência humana.

A família é uma construção humana e, na forma como a compreendemos, é muito mais do que um lugar ou uma instituição: é, em si mesma, uma relação e, se constitui por meio destas. Nesse sentido, abriga contradições e não é neutra, mas perpassada pelos conflitos e correlações de força existentes na sociedade. Diante disso, a violência contra crianças e adolescentes também a compõe. Uma das expressões dessa violência, que apareceu de maneira contundente em nossa pesquisa, foi a violência sexual. Por se constituir e expressar nas relações familiares esta violência se configura como intrafamiliar e transforma o “lar doce lar” em um local de perigo sexual para crianças e adolescentes. (AZEVEDO; GUERRA, 1988).

Do ponto de vista legal, a violência sexual está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, como uma grave violação dos direitos desses sujeitos. Caracterizada de maneira abrangente e interligada a inúmeras outras formas, pode se expressar por meio de violências físicas, psicológicas, abuso e exploração sexual, estando ainda prevista, na Lei 13.431/2017 e na Constituição Federal, de 1988 (CF/88), que, em seu art. 4º a caracteriza como: “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não”. (BRASIL, 1988).

Apesar das conquistas e avanços presentes no arcabouço jurídico brasileiro e da luta contínua pelo reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e não propriedade de seus pais ou cuidadores(as), ainda é possível perceber um abismo quando dirigimos nosso olhar ao cotidiano desses sujeitos.

De maneira geral, costuma-se classificar a violência sexual em abuso e exploração sexual. A exploração sexual é entendida como a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais, com a mediação de alguma compensação monetária ou material, se dando no âmbito do turismo com fins sexuais, da prostituição, ou mesmo dentro das relações familiares, quando

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

pais ou cuidadores(as) tiram vantagem material da sexualidade de crianças e adolescentes, sob sua responsabilidade. A exploração sexual comercial é considerada também uma forma de trabalho infantil. De acordo com Diógenes (2008), “A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma categoria de identificação de violação de direitos, considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a mais degradante e cruel forma de exploração do trabalho infantil”. (p. 41).

Outra expressão da violência sexual é o abuso, de acordo com o Instituto Alana e o Ministério Público de São Paulo (2020), este pode ser entendido como:

[...] toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro. Configura-se como a violência praticada contra o corpo da criança ou do adolescente, isto é, a utilização de sua sexualidade, para a prática de qualquer ato de natureza sexual, no contexto de uma relação desigual de poder entre o abusador e a vítima. (p. 21).

O abuso remete a desigualdade na relação entre crianças e adultos, na qual, esses últimos excedem o seu poder e objetificam a sexualidade daqueles a quem deveriam proteger, utilizando de maneira imprópria seu corpo e sua sexualidade em benefício do próprio prazer. O abuso sexual pode se dar com ou sem contato físico, por meio da sedução ou da coerção, pois, ao contrário do que se costuma imaginar, nem sempre está relacionado ao ato de obrigar por meio da força a criança e/ou adolescente a manter relações sexuais com o(a) abusador(a). Em muitos casos, se constitui a partir de um processo de sedução e convencimento, que acaba tornando a vítima cúmplice e enredando-a em um pacto de silêncio⁸.

O Instituto Alana e o Ministério Público de São Paulo (2020) trazem outra interessante tipificação da violência sexual, qual seja: o abuso *online*, conceituado como: “[...] a manifestação do abuso sexual por meio da internet”. (s/p). Chamando a atenção para o *grooming*, que seria o ato de conquistar a confiança e chantagear uma criança pela *internet*. Embora esse tipo de abuso não tenha aparecido na nossa pesquisa, essa diferenciação é relevante, pois dá visibilidade as violências que ocorrem nas e/ou por meio das mídias sociais.

A violência sexual quase nunca ocorre sozinha, em geral, surge atrelada a outros tipos de violações como a negligência, a violência física e psicológica e, particularmente no caso da exploração sexual, está quase sempre imbricada a violência estrutural. Diante disso, em muitos

⁸ Oliveira (*apud* HORA; PAIVA, 2018) designa esse fenômeno de "síndrome do segredo", remetendo a relação entre a vítima e seu abusador, que tende a se proteger por meio da coerção, ameaça e tortura, o que acaba por acarretar o silenciamento e o sentimento de culpa da vítima.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

casos, mesmo quando ocorre a quebra do segredo, após a “superação” das ameaças tão comuns nesse contexto, as vítimas ainda se deparam com sua culpabilização e descrença por parte da família e da sociedade.

O processo de reconhecimento da violência sexual intrafamiliar é longo e doloroso, no seu caminho são encontradas inúmeras resistências até que se chegue ao ato de denunciá-la. Após a denúncia nem sempre os(as) agressores(as) são responsabilizados e esse fato pode trazer inúmeras consequências para a vida das crianças e adolescentes violentadas.

Em nossa coleta de dados, trabalhamos apenas com casos denunciados ao CREAS Mossoró, portanto, com uma população que buscou enfrentar o problema ou foi obrigada a isso (quando as denúncias partiram de terceiros, por exemplo), mas cujo pacto de silêncio, de alguma forma foi rompido. Contudo, nem sempre isso significou a dissolução da situação de violência e/ou a punição dos(as) agressores(as), demonstrando o quanto a violência sexual pode ser complexa e atravessada por fortes traços de uma cultura adultocêntrica e patriarcal.

Quebrando pactos, revelando segredos: o que dizem as denúncias de violência sexual do CREAS/Mossoró-RN

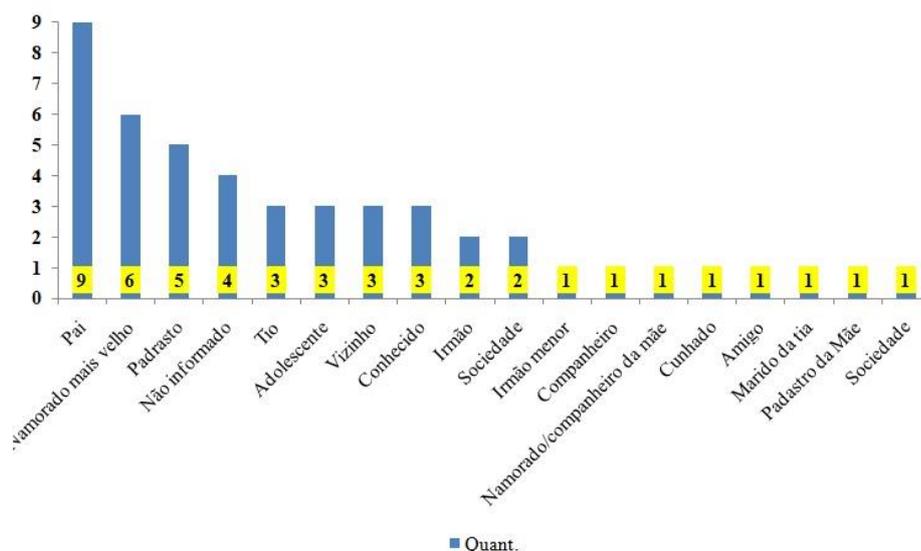
Durante o período pesquisado (2014-2019), o CREAS recebeu 56 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, correspondendo a 50,91% das violações de direitos denunciadas ao CREAS/Mossoró-RN no período de 2014 a 2019. Mas, onde se encontra essa violência? Ela perpassa, de fato, as relações familiares? O que nos dizem os dados?

Gráfico 1 - Agressores⁹ da violência sexual, de crianças e adolescentes atendidas pelo CREAS-Mossoró-RN, no período de 2014-2019 (n=48)¹⁰

⁹ Utilizamos apenas o gênero masculino para nos referir aos violadores sexuais, tendo em vista que, na nossa pesquisa, especificamente em relação à violência sexual, as mulheres não apareceram como agressoras.

¹⁰ O n se diferencia do total de violações, porque um mesmo agressor algumas vezes aparece como responsável pela violência sexual praticada em mais de uma criança e/ou adolescente.

VIOÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS



Fonte: Gráfico elaborado pela equipe da pesquisa.

Conforme podemos observar no gráfico 1, a maioria dos abusadores encontram-se no universo das relações familiares, sendo o pai (18,75%), seguido do padrasto (10,42%), os dois principais violadores, corroborando outras pesquisas já realizadas anteriormente sobre o tema (BAPTISTA *et al*, 2008; PELISOLI *et al*, 2010; COSTA *et al*, 2007; RUSSO *et al*, 2014, dentre outras). Todos os agressores pertencem ao sexo masculino, remetendo a presença de desigualdades de gênero marcantes, assim como a uma cultura patriarcal que, ao lado do adultocentrismo, tornam ainda mais complexas as relações entre adultos e crianças em nossa sociedade. Para Safiotti (2007),

Rigorosamente, a dominação-exploração de muitos por poucos, das classes subalternas pelas classes dominantes, não constitui o único princípio estruturador das relações sociais. Na sociedade ocidental em geral e na brasileira em especial estão presentes mais dois sistemas de dominação-exploração, a saber: o patriarcado, que legitima a assimetria das relações de gênero, a subordinação da mulher ao homem; e o racismo, que permite ao branco determinar o lugar do negro na estrutura social. [...] Neste universo conceitual, *o poder define-se como macho, branco e rico*. No contexto dessa Antologia, cabe agregar ao poder o qualitativo de *adulto*. (p. 16. Grifos da autora).

Não por coincidência nos deparamos com diversos casos, nos quais não apenas crianças e adolescentes foram submetidos(as) à violência, mas também suas famílias, o que complexificava ainda mais a garantia de direitos para esses sujeitos.

CASO 1 – A mãe relatou em atendimento que o pai dos seus filhos, de quem está separada é o responsável pelas acusações. Segundo ela, já tinha visto o genitor a noite só de cueca, vendo a filha dormir e este tem processo por violência doméstica. A adolescente, atualmente com 13 anos, contou para uma tia que o pai havia tocado sua

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

vagina. Além disso, o irmão da vítima, de 7 anos, afirmou que teria visto seu pai abusando de sua irmã e não quer ir mais na casa dele. Durante o atendimento o menino desenhou dois bonecos deitados, o boneco maior era o seu pai em cima de sua irmã na cama sem roupa. Ainda escreveu a palavra istrupe. (Compilação de dados do processo 001/2016, realizada pela equipe de pesquisa).

CASO 2 - Na denúncia ao CT a mãe relatou que a menina, de 8 anos foi constringida pelo pai e a família dele, para ir à força a um laboratório para fazer exame de DNA. Relatou também que antes da separação, ela e a criança sofriam violência doméstica e psicológica. Ainda continuam sofrendo ameaças por parte do ex-companheiro e a criança sofria alienação parental. No atendimento do CREAS, a mãe afirmou que o ex-marido não ajuda financeiramente desde que se separaram (há um mês). Afirmou que a filha sofria violência psicológica por parte do avô paterno que é quem leva a criança para a escola. Contou que sua filha está triste, calada, não quer ir mais à escola e demonstra ter medo do pai. Afirmou já ter sido ameaçada de morte por várias vezes e que já deu entrada na justiça. De acordo com ela, o ex-marido é concursado do IBGE (advogado), nunca foi carinhoso com a filha, praticava violência doméstica e já o havia pego assistindo a vídeos pornôns perto da criança. [...]. A genitora conta que não encontra apoio em sua família e acredita estar sofrendo de algum transtorno mental (bipolaridade). (Compilação de dados do processo 001/2019, realizada pela equipe de pesquisa).

CASO 3 - Criança inserida em contexto de violência doméstica, principalmente do pai conta a mãe. O menino de 6 anos, abusado sexualmente pelo pai. A mãe afirma não se sentir preparada para ir à delegacia formular boletim de ocorrência contra o esposo, pois tem medo do que seu marido pode fazer contra ela e seus filhos. A psicóloga do CREAS foi ao ITEP explicitar a necessidade de atendimento do menino em um dia no qual seu tio (irmão do pai), que trabalha no local, não estivesse presente. O menino seria acompanhado ao ITEP por um profissional da rede de proteção. Enfatizou-se a indispensabilidade da guarda municipal e do programa Ronda mulher para retirada e transporte da mulher e dos filhos do cenário do agressor, e para acompanhá-lo à escola e/ou consultas médicas. “[...] a mãe continua fazendo acompanhamento no CRM e participando do grupo PAIFI no CRAS Quixabeirinha, assim como o menino que continua indo ao psicólogo no AMI”. (Compilação de dados do processo 002/2018, realizada pela equipe de pesquisa).

Conforme podemos ver nos casos 1, 2 e 3, a violência sexual, particularmente a intrafamiliar, quase sempre aparece acompanhada de muitas outras. Pode-se dizer que o patriarcado não se resume a dominação da mulher, a sua submissão ao ‘poder do macho’, ou à disseminação de uma ideologia machista, mas é também um instrumento importante de exploração econômica, que tem como principal beneficiário o homem adulto. A violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista conservada pelo sistema capitalista, baseada na desigualdade entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens, levando-as muitas vezes a reproduzir o comportamento machista violento. (SAFFIOTI, 1979, p. 150).

Os casos acima expostos nos mostram contextos nos quais crianças, adolescentes e suas mães são submetidas a violências que atingem todo o seu ser. A violência sexual está atrelada a ameaças, abandono afetivo e material, pobreza, descaso, transtornos mentais e a uma percepção que inferioriza mulheres, adolescentes e crianças, construindo-os(as) como

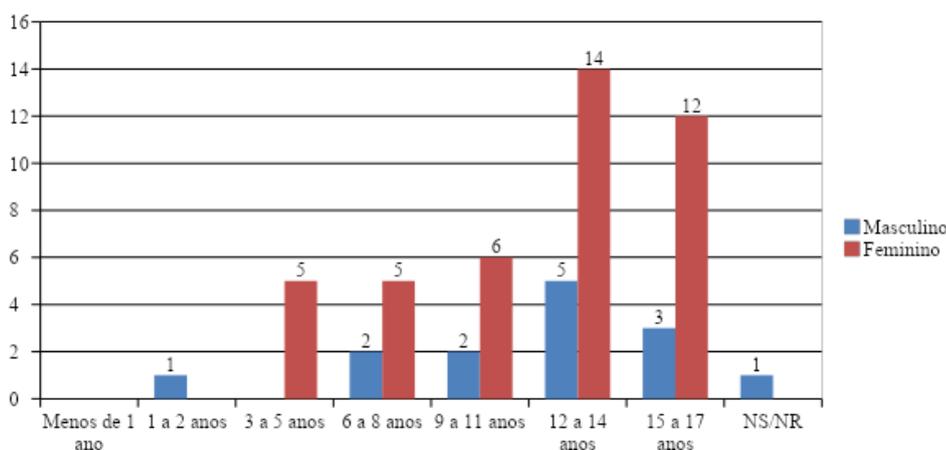
VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

cidadãos(ãs) de segunda categoria, objetos, que podem, portanto, ser agredidos(as), ameaçados(as) e utilizados(as) de acordo com a vontade daqueles considerados superiores e detentores de poder.

Não temos como afirmar, posto não termos dados suficientes para isso, uma relação causal entre violência doméstica contra mulheres e violência sexual contra crianças e adolescentes. No entanto, a nosso ver, é possível inferir que nos lares onde ocorre, a violência doméstica contra mulheres facilita a expressão de outras violências contra meninos e meninas. Se, como dissemos anteriormente, a violência sexual objetifica crianças e adolescentes e se expressa por meio do poder, quando ocorre nas relações intrafamiliares, se cerca de outras violências como a psicológica, a física e a simbólica¹¹, como é possível observar nos casos acima, tais elementos podem ser facilitadores para a violência sexual, pois, como afirma Safiotti (2007), “Quanto mais dominada for a mulher, mais difícil lhe será reunir as forças necessárias para proteger sua ninhada dos ataques do macho”. (p. 21).

Embora, pesquisas (HABIGZANG *et al*, 2006; HABIGZANG *et al*, 2011; RUSSO *et al*, 2014, entre outras) venham mostrando que as maiores vítimas da violência sexual em nossa sociedade são meninas e isso tenha sido corroborado em nossa pesquisa, é importante ressaltar a existência de meninos vítimas de tais abusos, como podemos ver no caso 4 e no gráfico 2:

Gráfico 2 – Relação entre gênero e idade das crianças e adolescentes que sofreram violência sexual denunciada no CREAS-Mossoró-RN, no período de 2014-2019 (n=56)



Fonte: Gráfico elaborado pela equipe da pesquisa.

¹¹ A violência simbólica é uma violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. (BOURDIEU, 2012, p.7)

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

Considerando os casos denunciados, as meninas apareceram como vítimas em um número superior ao dos meninos, estando estas na faixa etária de 12 a 14 anos. A mesma faixa etária é a mais recorrente nos casos de violência sexual contra meninos, ainda que o número de ocorrências entre estes seja inferior a metade do total geral de casos femininos.

Seja qual for a faixa etária ou fase, a violência sexual se configura como uma violação de direitos e exige do Estado, da família e da sociedade uma atenção especializada para o seu enfrentamento e superação, sem esquecer dos que ainda estão subnotificados e ocultados pelo complô do silêncio.

Se a violência sexual traz consequências para a vida de crianças e adolescentes e suas famílias, trabalhar com esta é algo complexo e um desafio constante para os(as) profissionais e toda a rede que atua na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Vejamos abaixo quais encaminhamentos têm sido dados nos casos aqui apresentados:

ENCAMINHAMENTOS CASO 1 - Com relação aos encaminhamentos, o caso foi recebido por meio de denúncia anônima ao Ministério Público, que requisitou atendimento psicossocial ao CREAS com a adolescente. O Centro de Referência da Mulher (CRM) encaminhou relatório social aos CREAS, com denúncias das violências físicas que a mãe sofria por parte do ex-companheiro. (Compilação de dados do processo 001/2016, realizada pela equipe de pesquisa).

ENCAMINHAMENTOS CASO 2 - Com relação aos encaminhamentos o Conselho Tutelar requisitou acompanhamento psicológico para a criança. O CREAS encaminhou o caso para o CRM em virtude da violência doméstica sofrida pela genitora. Assim como realizou visita a escola onde a criança estuda e conversou com sua professora. (Compilação de dados do processo 001/2019, realizada pela equipe de pesquisa).

ENCAMINHAMENTOS CASO 3 - Tendo em vista o abuso sexual sofrido, a família foi encaminhada a 2ª delegacia de polícia, a 4ª promotoria de justiça, ao ITEP, para realização de exame para comprovação do abuso sexual, acionou-se também o Programa Ronda Mulher, para garantir o transporte da mãe e das crianças. A família (mãe, menino e irmã) foi inicialmente abrigada na Casa de passagem. Acionou-se também a Secretaria municipal de saúde para custeio de medicações para a irmã, que possui restrições alimentares e respiratórias, assim como o acompanhamento psicológico para o menino, junto ao Ambulatório Materno Infantil de Mossoró-AMI. (Compilação de dados do processo 002/2018, realizada pela equipe de pesquisa).

O CREAS é um órgão da Assistência Social, pertencente a Proteção Especial e atende não apenas crianças e adolescentes, mas outros sujeitos com direitos violados. Nesse sentido, não podemos desconsiderar as inúmeras dificuldades de se trabalhar com situações de violência, particularmente com a violência sexual. Além disso, cada uma dessas envolve inúmeras especificidades a serem consideradas, portanto, não seria possível lidar com elas sem o apoio

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

de equipes multi e interdisciplinares, assim como as ações não podem ficar restritas ao acompanhamento do CREAS.

Se observarmos os encaminhamentos citados, veremos que no caso 2 a rede é fortemente acionada, o que não parece ocorrer, ao menos não de maneira explícita, nas demais situações apresentadas. O olhar para os demais casos demonstra fragilidades no acionamento da rede e a não percepção da totalidade das violências, ficando estas invisibilizadas, pois as ações são centradas apenas nas crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, desconsiderando-se a violência estrutural pela qual esses sujeitos passam, a violência psicológica, a negligência material, afetiva, dentre outras.

Embora cada caso de violência tenha sua especificidade e existam alguns procedimentos comuns no trato com a violência¹², é preciso considerar a totalidade do processo vivenciado pelos sujeitos envolvidos na situação, assim como envolver a rede socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e as medidas protetivas elencadas no ECA.

Conquanto o CREAS faça atendimentos psicossociais, percebe-se em alguns dos casos apresentados a inexistência de encaminhamentos de crianças, adolescentes e suas famílias para acompanhamentos psicológicos, apesar de no município termos instituições que ofertam esse tipo de serviço. Outra lacuna apresentada na maioria dos casos é a ausência de atendimentos ou contatos com os agressores, particularmente em situações nas quais não ocorreram queixas a justiça, mas que serão necessárias ações para coibir a violência. Também não aparecem nos casos, encaminhamentos à rede de Saúde para acompanhamento das crianças e suas famílias, se mostrando como outra lacuna nos atendimentos.

Assim, reafirmamos a necessidade dos(as) profissionais do CREAS conhecerem e se manterem em permanente articulação com os serviços ofertados pela rede que atua na proteção de crianças e adolescentes. Além das ações emergenciais, é necessário que a equipe aplique medidas protetivas, de maneira a garantir os direitos básicos desses sujeitos e retirá-los da situação de violência. Importante lembrar que a família, em muitos casos, também precisa ser protegida, e mesmo que alguns de seus membros sejam abusadores é preciso vê-la dentro de um contexto mais amplo, considerando suas potencialidades e fragilidades.

Nesse sentido, trabalhar com a violência sexual exige competência ética, política, técnica e metodológica; capacitação constante; sensibilidade e compromisso com os direitos e a proteção de crianças e adolescentes; pensar o macro e o micros social; interdisciplinaridade;

¹² Ver orientações da cartilha construída pela Secretária da Justiça, Família e Trabalho e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), do Paraná, 2019.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

criatividade, mas acima de tudo políticas públicas comprometidas com esses sujeitos e com os(as) profissionais que trabalham com eles, lhes garantindo condições de trabalho justas.

Conclusão

Apresentamos aqui uma concepção da violência que a entende para além do biológico, como um fenômeno universal, social, histórico, cultural, econômico e geográfico presente nos mais diversos espaços e que alcança todas as fases de vida dos sujeitos, não isentando a infância e adolescência. Nestas fases, em específico, a violência sexual encontra muitas de suas vítimas e consegue envolvê-las mais facilmente em processos de silenciamento.

Cercada por uma cultura adultocêntrica e em uma sociedade onde o modo de produção contribui para a inculcação do lar como esfera privada, as violações ocorrem veladamente nesse local onde deveria ser ofertada segurança, afeto e amor e consolidando um complô do silêncio, o qual dificulta o processo de denúncias contra as violências sofridas.

A forte presença masculina de agressores em nossa pesquisa nos traz a reflexão dos impactos de uma sociedade patriarcal e machista, que se assenta na ideia de condutas masculinas socialmente inquestionáveis. Crianças e adolescentes crescem aprendendo e esperando receber cuidado e proteção dentro de seus lares, e assim, tornam-se presas fáceis, diante dos casos de abuso.

Os dados expostos neste texto, apontam para um número de denúncias pequeno – ainda que impactante – se considerado o intervalo temporal pesquisado. Tal realidade mostra a necessidade de romper com o silêncio que cerca a violência sexual contra crianças e adolescentes, tanto com palavras (denúncias), quanto com ações para construção de uma rede de atendimento fortalecida, capaz de priorizar uma escuta humanizada, sem perspectivas moralizantes e conservadoras.

Para tanto, é necessário e importante a construção de atendimentos interdisciplinares e articulados com os outros órgãos. Assim, a nosso ver, lidar com a violência sexual exige um repensar constante da intervenção, pressupõe um incessante encontro com situações de sofrimento, dores, violação de direitos, preconceitos, coisificação dos seres humanos, que, são de difícil resolução e convidam o Estado, a sociedade, a família, os(as) profissionais e pessoas de forma geral, a repensar sua postura diante da infância e adolescência.

VIOÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

Referências

ALANA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia operacional de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**. O papel do Ministério Público na implementação de um programa de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. São Paulo, 2020.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Pele de asno não é só uma história...** um estudo sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Roca, 1988.

BAPTISTA, Rosilene Santos; FRANÇA, Inácia Sátiro Xavier de. Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, v. 21 n. 4, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid=S010321002008000400011#tx> Acesso em: 9 fev. 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal/Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 18 mar. 2021.

CHAUÍ, Marilena. Ética y violência. **Nueva Sociedad**. Aproximaciones a la globalización. n. 163, set./out., 1999.

COSTA, Maria Conceição Oliveira; CARVALHO, Rosely Cabral de; SANTA BÁRBARA, Josele de F. R.; SANTOS, Carlos Antonio S. T.; GOMES, Waldelene de A. SOUSA, Heloísa Lima de. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**. 12(5), p. 1129-1141, 2007.

DALHBER, L. L.; KRUG, E. G. **Violência**: um fenômeno global de saúde pública. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2021

VIOÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

DIÓGENES, Glória. (Org.). **Os sete sentimentos capitais**. Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2008.

GELINSK, Carmen Rosário Ortiz Gutierrez; MOSER, Liliane. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. In: MIOTO, Regina Célia; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; AZEVEDO, Gabriela Azen; KOLLER, Silvia Helena; MACHADO, Paula Xavier. Fatores de risco e de proteção na rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. **Psicologia: Reflexão e Crítica** [online]. v. 19, n. 3, 2006. pp. 379-386. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-79722006000300006> Acesso em: 02 ago. 2021.

HABIGZANG, Luísa Fernanda; RAMOS, Michele da Silva; KOLLER, Silvia Helena. A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio. **Psicologia: Teoria e Pesquisa** [online]. v. 27, n. 4. 2011, pp. 467-473. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722011000400010>. Acesso em: 02 ago. 2021.

HORA, Taiane Damasceno da; PAIVA, Ariane Rego de. Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersetorialidade no sistema de garantias de direitos. **Revista Sustinere**. [S.l.], v. 5, n. 2. jan. 2018, p. 296 - 316. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/sustinere/article/view/30004>. Acesso em: 18 jun. 2021.

MIOTO, Regina Célia; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria (orgs.). **Familismo, direitos e cidadania**: contradições da política social. São Paulo: Cortez, 2015.

PELISOLI, Cátula; PIRES, Jarbas Pitaguary Machado; ALMEIDA, Maria Eliete de; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Violência sexual contra crianças e adolescentes: dados de um serviço de referência. **Temas em Psicologia**. Ribeirão Preto, v. 18, n. 1 p. 85-97, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a08.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2021.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. **Serviço Social & Sociedade**. n. 48, ano XVI. São Paulo: Cortez, ago. 1995

ROMARO, R. A; CAPITÃO, C. G. **As faces da violência**: aproximações, pesquisas, reflexões. São Paulo: Vetor, 2007.

RUSSO, Gláucia Helena Araújo; SILVA, Hiago Trindade de Lira, NOGUEIRA, J. L. R., & DANTAS, Juliana Grasiela da Silva. Ecos do silêncio: violência sexual denunciada no CREAS Mossoró-RN. **Argumentum**.6(1), Vitória, 2014, p. 223–239. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5921/5763>. Acesso em: 05 maio 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mitos e realidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

VIOLÊNCIA SEXUAL NO CREAS MOSSORÓ-RN: CONTANDO CASOS, MOSTRANDO NÚMEROS

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO; CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CEDCA-PR. **Violência contra crianças e adolescentes**. Não dá pra engolir esse choro. Cartilha. [on line]. Paraná, 2019. Disponível em:

http://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-10/cartilha_a5.pdf Acesso em: 01 fev. 2021.